



GOVERNO DE PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE

PORTARIA Nº 13 DE 07 DE JULHO DE 2026

EMENTA: INSTAURA PROCESSOS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, VII, do Estatuto desta Fundação;

CONSIDERANDO as informações contidas na relação fornecida pela CI nº 02 da Unidade de Prestação de Contas - UPC (89349954), e na comunicação via e-mail da Unidade de Fomento - UFO (89549378), ambas constantes do Processo SEI nº 0040500022.003287/2026-57, que relacionam os processos de concessão de auxílio financeiro e bolsa, que constam no cadastro da Fundação (sistema AgilFAP) como “**Em Cobrança Administrativa**”;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com base na Portaria 19/2020 da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, a instauração de **07 (sete)** processos de Cobrança Administrativa para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas nos processos de auxílio financeiro e bolsa, relacionados abaixo:

	Nº PROCESSO	BENEFICIÁRIO
01	APQ-1148-1.06/25	Poliana Cristiana da Silva
02	ARC-0349-8.03/25	Girlândia Cavalcanti Gomes Bezerra Silva
03	APQ-0034-1.03/24	Starch Melo de Souza
04	ARC-0025-8.03/25	Marcia Felix da Silva Cortez
05	APQ-1149-6.07/25	Danilo Leandro Pontes
06	SIN-0479-6.02/24	Bruna Moraes de Oliveira
07	IBPG - 1900- 3.01/24	Thamires Carolayne Cavalcanti Moura

§1. O beneficiário terá o prazo de 10 (dez) dias, com base no art. 3º da Lei Estadual nº 13.178/2006, para quitar o débito exigido ou apresentar impugnação, a partir da

notificação pela Comissão de Cobrança Administrativa;

Art. 2º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais setores da FACEPE prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Fernanda Pimentel Avelar
Diretora-Presidente da FACEPE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Pimentel Avelar**, em 07/07/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89578700** e o código CRC **5ED5DA9C**.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE

Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 122

Poder Executivo

Recife, 08 de julho de 2026

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 13/2026. Instaura processos de Cobrança Administrativa e dá outras providências. O inteiro teor desta Portaria encontra-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar - Diretora Presidente.**

EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 14/2026. Determina a prorrogação do afastamento preventivo do exercício do cargo de servidor(a) como medida cautelar de garantia da regularidade dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar no 01/2026. O inteiro teor desta Portaria encontra-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar - Diretora Presidente.**

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 122

Poder Executivo

Recife, 08 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=62Q9RKWO8Y-OTFORAPMWQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

62Q9RKWO8Y-OTFORAPMWQ-P2TH9ZW2VI

